

FLS. 35
PROC. CRO-MT 1
FUNÇÃO FUNCIONÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

Contrato de fornecimento que fazem entre si de um lado o Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso e do outro a empresa Olits Distribuidora Produtos de Limpeza LTDA-ME

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CRO/MT, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF nº 03.482.916/0001-13, com sede administrativa na Rua 05, Quadra 12, Lote 07, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT – CEP.: 78.049-035, e-mail cromt@cromt.org.br, neste ato representado pelo Secretário **Sr. JOSÉ DE FIGUEIREDO LOUREIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, cirurgião-dentista, inscrito no CROMT sob o nº 2351, portador da cédula de identidade nº 850396 SSP/MT e do CPF/MF nº 594535161-04, residente na Rua Padre Rolim, nº 310, Verdão, Cuiabá/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa, **OLITS DISTRIBUIDORA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 20.516.923/0001-08, com sede na Rua Republica, casa 09, Coophema, Telefone (65) 3041-2726/ (65) 99914-5694, Cuiabá-MT, neste ato representado pelos sócios **Sra. MARLENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA DIAS**, brasileira, empresária, portadora do RG. n.º 1259426-1 SSP/MT e CPF/MF nº 871.987.201-10, **Sr. DEIVID OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2657161-7 SSP/MT e CPF/MF nº 048.071.451-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de fornecimento, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O Presente tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de copa e cozinha, higiene e limpeza, do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso- CROMT.

1.2 Especificações do objeto:

Deivid



Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.2.1	Café Torrado e moído, embalado a vácuo, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses , com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Embalagens de 500 gramas, acondicionados em fardos de 10 quilos, devendo em cada um constarem de forma legível, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	67
1.2.2	Açúcar cristal empacotado convencionalmente em embalagens de 2 kg (dois quilogramas), de 1ª qualidade, acondicionados em fardos com capacidade para 10 kg (dez quilogramas) cada um, constando datas de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Unid.	75
1.2.3	Chá mate, Natural a granel 250 gramas constando datas de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Caixa	53
1.2.4	Copo descartável estriado, transparente, com borda redobrada, 180 Mililitros (ML) – Pacote Com 100 Unidades. Especificação técnica: copo descartável - em poliestireno ou polipropileno atóxico; com capacidade de 180 mililitros; massa mínima de 1,80 gramas; resistência mínima de 0,85N; sem tampa. Complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades.	Unid.	14
1.2.5	Coador de Pano Médio com cabo de madeira.	Unid.	04
1.2.6	Garrafa térmica em inox com capacidade de 1,8 litros; Revestimento de aço inox com verniz; Ampola de vidro; Sistema que evita pingos após servir.	Unid.	03
1.2.7	Odorizador de ambientes em aerossol com embalagem de 360/400ml com fragrância lavanda	Unid.	20
1.2.8	Saco de Plástico reforçado, seis micragens, para coleta de lixo, na cor preta, confeccionada em matéria prima não reciclada, com capacidade para 100(cem) Litros, Pacote com 100(cem) unidades	Unid.	15
1.2.9	Saco de Plástico reforçado, seis micragens, para coleta de lixo, na cor preta, confeccionada em matéria prima não reciclada, com capacidade para 50(cinquenta) Litros, Pacote com 100(cem) unidades.	Unid.	15
1.2.10	Papel Higiênico rolo com 250(duzentos e cinquenta) metros. Especificação: papel higiênico - de primeira qualidade; folha dupla Premium, 100% (por cento) celulose virgem; acabamento picotado; na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10(dez) centímetros de largura. Embalados em fardos com 08(oito) unidades.	Unid.	11
1.2.11	Esponja multiuso Antibactérias, dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Complemento: as esponjas devem estar embaladas individualmente.	Unid.	10
1.2.12	Desinfetante e bactericida, de 5 litros. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na ANVISA, lote de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.	Galão	11
1.2.13	Água sanitária Composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,00 % a 2,5 % p/p, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, de 5 litros. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na ANVISA, lote de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.	Galão L	12

FLS. 37
PROC. CRO-MT
FUNCIONÁRIO

1.2.14	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393/95, tamanho médio	Unid.	04
1.2.15	Limpador multiuso com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - ANVISA, em embalagem plástica de 500 ml, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade do produto	Unid.	20
1.2.16	Sabonete líquido hidratante, com emolientes e umectantes, erva doce, tipo perolado, de 1ª Qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 05 litros. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na ANVISA, lote de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.	Galão	06
1.2.17	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 5(cinco) KG.	Saco	12
1.2.18	Sabão em barra pacote com 5(cinco). Sabão em barra glicerinado, composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo aminiótico, tablete com 200 gr.	Pct.	12
1.2.19	Papel toalha interfoliado, 100% celulose, caixa com 5000 fls	Caixa	20
1.2.20	Flanela	Unid.	20
1.2.21	Lã de aço 60g com 08 unidades	Pct.	10
1.2.22	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico de 500ml	Unid.	20
1.2.23	Pano de chão confeccionado em tecido de algodão cru, tipo saco branco	Unid.	13
1.2.24	Palito roliço de madeira com 200 unidades	Unid.	11
1.2.25	Guardanapo de papel tamanho pequeno	Unid.	40
1.2.26	Lustra Moveis	Unid.	03
1.2.27	Pano de prato	Unid.	10
1.2.28	Vassoura de pelo sintético com cabo	Unid.	03
2.29	Rodo de ferro grande 60 cm com cabo	Unid.	02

2 - CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO PAGAMENTO

2.1 O valor do presente contrato fica em R\$ 7.453,21(sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).

2.2 O pagamento será efetuado até o 10º dia dos mês subsequente a prestação de serviço, mediante a apresentação do correspondente documento fiscal e comprovação de regularidade fiscal, sendo apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Prestação de serviços devidamente atestado pelo setor competente ao seu vencimento. Em caso de recusa, por erro confirmado da fatura, o pagamento será suspenso até as providencias pertinentes serem tomadas por parte da Contratada.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
SESSORIA
CRO-MT
cromt.org.br



2.3 No preço estão incluso todos os encargos.

2.4 O pagamento da nota fiscal será efetuado após a verificação da regularidade da empresa com as certidões do INSS, FGTS e RECEITA FEDERAL, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato, acompanhadas de comprovação da quitação mensal das obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO- Junto ao corpo do documento fiscal é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome, número do banco, da agencia e da conta corrente da Contratada.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1 Os recursos para pagamento das despesas deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária 5.2.2.1.1.04.04.02.02 – Artigos de Material de Higiene, cod. 5.2.2.1.1.04.04.02.11 – Material de Copa e Cozinha, orçamento 2018.

4 - CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga à:

- a) tomar todas as providencias necessárias à fiel execução do objeto deste contrato;
- b) promover o fornecimento dos produtos dentro do parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentadas aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- c) substituir, imediatamente e a qualquer tempo, produtos que não atendam o disposto deste contrato, sem direito a ressarcimento ou ônus para **CONTRATANTE**;
- d) assumir inteiramente a responsabilidade de arcar, total e exclusivamente, com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- e) Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

5 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 22/01/2018 a 23/01/2019, prorrogável por igual período, caso haja interesse da Administração, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.



FLS.	39
PROC. CRO-MT	/
FUNCIONÁRIO	

6 - CLÁUSULA OITAVA- CESSÃO E OU TRANSFERÊNCIA

6.1 A **CONTRATANTE** não poderá ceder, transferir ou caucionar o presente contrato, nem sublocar ou sub-empregar total ou parcialmente os serviços ora contratados sem prévio e expresso consentimento da **CONTRATADA**.

7 - CLÁUSULA NONA- RESCISÃO

7.1 Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente ajuste sujeitará a parte infratora ao pagamento de 10% sobre o valor estimado do contrato.

7.2 O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - CLÁUSULA DÉCIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS

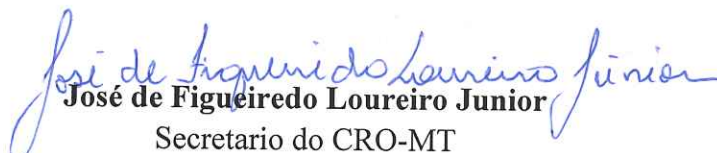
8.1 Toda e qualquer alteração das condições constantes no presente contrato será feita mediante aditivo, assinado pelas partes, que fará parte integrante do presente contrato.

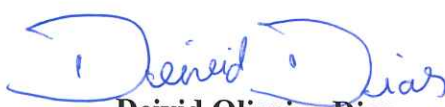
9 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

9.1 O foro Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Cuiabá- MT, 22 de Janeiro de 2018.


José de Figueiredo Loureiro Junior
Secretario do CRO-MT
Contratante


Deivid Oliveira Dias
Olits Dist. Produtos de Limpeza Ltda-ME
Contratada


Marlene Nogueira de Oliveira Dias
Olits Dist. Produtos de Limpeza Ltda-ME
Contratada



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 02/2018. Dispensa de Licitação nº 06/2018 - Processo nº 07/2018. Contratante: CREFITO-4. Contratada: Conscte - Consultoria em Segurança e Treinamento Empresarial Ltda - EPP, CNPJ 01.251.895/0001-08. Objeto: Alteração da cláusula quinta do contrato nº 02/2018, que passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.041- Serviços de Medicina do Trabalho". Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 01/03/2018. Vigência: De 21/02/2018 até 20/02/2019.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2017 - UASG 389161

Nº Processo: 37/2017 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS ELÉTRICOS/TELEFONE), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 13/03/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h59 às 17h59. Endereço: Sig Qd. 1 Centro Empresarial Parque Brasília - Sala 202 - Zona Industrial BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389161-05-9-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/03/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente por meio dos sites www.comprasnet.gov.br e www.portalmedico.org.br ou na sede do CRM-DF.

MONICA CARVALHO CUNHA DA SILVA
Pregoeira

(SIDE - 12/03/2018) 389161-00001-2018NE999999

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato PR-Nº 08/2015, Pregão nº 05/2015. Contratante CREMAM. Contratada: UATUMÁ-EMPREENDEIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.CNPJ: 14.181.341/0001-15. Objeto do 1ºAditivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, terrestres e fluviais para atendimento do Cremam. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.2.33.90.33.001. Valor do contrato: A contratada pagará a contratada o valor de acordo com as despesas realizadas com o percentual de desconto de 10% nas faturas emitidas. Prazo de vigência: 23/12/2016 a 31/12/2017. Fundamento legal: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Foro: Manaus-AM.

Contrato PR-Nº 08/2015, Pregão nº 05/2015. Contratante CREMAM. Contratada: UATUMÁ-EMPREENDEIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.CNPJ: 14.181.341/0001-15. Objeto do 2ºAditivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, terrestres e fluviais para atendimento do Cremam. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.2.33.90.33.001. Valor do contrato: A contratada pagará a contratada o valor de acordo com as despesas realizadas com o percentual de desconto de 10% nas faturas emitidas. Prazo de vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018. Fundamento legal: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Foro: Manaus-AM.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2018

CONTRATO Nº 17/2017-CRM-PR Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ; Contratada: QUALISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Objeto: Serviços de vigilância eletrônica integrada ao serviço de vigilância tático móvel. Valor: Tendo em vista a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho dos empregados da contratada, o contrato reequilibra-se economicamente, passando ao valor mensal de R\$ 1.542,00 (hum mil, quinhentos e quarenta e dois reais). Prazo: 01/02/2018 a 31/01/2019. Base Legal: Lei 8.666-93.Dr. WILMAR MENDONÇA GUIMARÃES - Presidente do CRM-PR; QUALISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Data 28/02/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018031300119

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso I do art. 24 da Lei n.º 3268/57, convoca todos os médicos inscritos nesta jurisdição, e que se achem em pleno gozo de seus direitos, para se fazerem presentes à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22/03/2018, no auditório do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, sito à Av. Teotônio Segurado, Quadra 702 Sul, Conjunto 01, Lote 01, em Palmas - TO, em primeira convocação às 17h30min, com maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, às 18h, com qualquer número de profissionais, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: Prestação de Contas do Exercício 2017; Resolução CRM-TO N.º 096/2018; Diversos;

Em 20 de fevereiro de 2018.
JUSSARA DE SOUZA MARTINS OLIVEIRA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAIS DE CITAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 5.517/68, c/c com a Resolução nº 587/92 do CFMV, CITA as Pessoas Jurídicas portadoras das inscrições cujos números estão abaixo relacionados, a fim de dar-lhes ciência de que débitos vinculados à sua inscrição neste Conselho Regional foram inscritos em Dívida Ativa em face do não pagamento voluntário do mesmo. CE.00425.PJ; CE.02563.PJ.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no §1º, art. 27 da Lei nº 5.517/68, c/c a Lei Federal nº 6.830 e com o art. 3º da Resolução nº 587/92 do CFMV, CITA as Pessoas Jurídicas portadoras das inscrições cujos números estão abaixo relacionados, considerando que restaram frustradas as intimações por via postal, a comparecerem à sede do CRMV-CE, à Rua Dr. José Lourenço, nº 3288, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da publicação deste Edital, para regularização dos débitos vinculados à sua inscrição neste Conselho Regional. O não atendimento a presente notificação implicará nas providências previstas na legislação supracitada e o encaminhamento dos mesmos para eventual cobrança judicial. CE.01653.PJ; CE.02041.PJ.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 5.517/68, art. 27 e art. 28, c/c art. 3º da Resolução nº 587/92 do CFMV, bem como, disposto no §4º, art. 26 da Lei 9.784/99, CITA a Pessoa Jurídica portadora do CNPJ cujo número está abaixo relacionado, considerando que restaram frustradas as intimações por via postal, a comparecerem à sede do CRMV-CE, à Rua Dr. José Lourenço, nº 3288, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da publicação deste Edital, para apresentarem recursos aos Autos de Multas que lhes foram aplicados, sob pena de lavratura de Certidão de Dívida Ativa e, consequentemente, ajuizamento de Ação de Execução Fiscal nos termos da Lei. 28.835.046/0001-40 (CE.04192.SJ).

Fortaleza, 7 de março de 2017.
CELIO PIRES GARCIA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo nº 6012/2013. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS. CNPJ 01.665.769/0001-91 Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ 61.198.164/0001-60. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais doze meses e reajustar o valor conforme cláusulas contratuais. Vigência: 12/02/2018 a 12/02/2019. Valor: R\$1.046,35 (mil e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) do seguro predial e R\$ 8.457,82 (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) do seguro dos veículos.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 001687/2018-38: Contratante: CRMV-PR. Contratada: Waldemar Maia Junior - Estacionamento ME. Objeto: locação de 05 (cinco) vagas de estacionamento para veículos de propriedade do CRMV-PR. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/04/2018 a 28/09/2018. Valor global mensal: R\$ 600,00 (R\$ 120,00/veículo/mês). Data da assinatura: 05/03/2018.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CRO/PA nº 01/2018. Processo Administrativo nº 118/2018. Contratante: Conselho Regional de Odontologia do Pará - CRO/PA. CNPJ nº 04.813.119/0001-34. Representado por: Roberto de Sousa Pires - Presidente. Contratada: LK6 Informática Ltda - CNPJ nº 09.390.540/0001-01. Representado por: Rafael Mentz Aquino. Objeto: Prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para realização de eleições via internet, compreendendo software web e aplicativo móvel específico e toda infraestrutura e suporte necessários à realização do pleito eletrônico, sendo o primeiro turno na data de 26 de abril de 2018. Valor: R\$ 10.014,70 (dez mil e quatorze reais e setenta centavos). Vigência: 12 meses, de 02/03/2018 a 01/03/2019. Fundamento Legal: Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013. 8.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 216/2018. Dispensa de licitação nº 08/2018. Objeto: Aquisição equipamentos e materiais de informática. Contratada: CROI - COMPUTADORES LTDA - CNPJ nº 08.632.253/0003-51. Valor: R\$ 5.868,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Amparo legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ROBERTO DE SOUSA PIRES PRESIDENTE DO CRO/PA BELEM, 07 DE MARÇO DE 2018.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CROGO-USG-02/2018
ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Cirurgiões-Dentistas com inscrição principal ou remida e quite com a Tesouraria, para ASSEMBLEIA GERAL, que será realizada no dia 23 DE MARÇO DE 2018, na sede do CROGO, no Auditório "João Pedatella Júnior", sito na Av. T-2 N. 1381 esquina com a T-49 Setor Bueno, nesta Capital. A Assembleia Geral se instalará às 14 horas em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros, ou às 14h e 30min em segunda e última convocação, por qualquer número dos membros presentes, de acordo com artigo 22 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CROGO-01/1979, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Alínea "a" do artigo 19 do Regimento Interno Res-CROGO-01/79 (Apreciação das Contas e do Relatório da Diretoria dos Exercícios de 2016 e 2017).

Goiânia, 6 de março de 2018.
RENERSON GOMES DOS SANTOS
Presidente do Sindicato

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018. Contratada: Ana Leticia Zan-ME. Objeto: Prestação de serviço de entrega de material de limpeza e higiene para Delegacia de Barra do Garças. Valor Total: 1.258,18. Vigência: 03/01/2018 a 30/04/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018. Contratada: Thyago Fernandes Fernandes da Fonseca-ME. Objeto: Prestação de serviço de Jardinagem. Valor Total: R\$ 5.985,00. Vigência: 22/01/2018 a 31/12/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018 - Contratada: Isabel Ferreira Correia -ME - Objeto: Prestação de Serviço de Entrega de água e gás. Valor Total: R\$ 2.698,00. Vigência: 22/01/2018 a 23/01/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018 - Contratada: Olits Distribuidora Produtos de Limpeza LTDA-ME. Objeto: Prestação de Serviço de Entrega de material de Limpeza e Higiene. Valor Total: R\$ 7.453,21. Vigência: 22/01/2018 a 23/01/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018. Contratada: Carlos A Borges-me. Objeto: Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos. Valor Total: R\$ 4.000,00. Vigência: 21/01/2018 a 23/01/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018. Contratada: SG Gestão de Pessoas e Serviços Empresariais Eireli-ME. Objeto: Prestação de serviço de Recrutamento e Seleção Pessoal. Valor Total: R\$ 7.800,00. Vigência: 05/02/2018 a 31/12/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018. Contratada: Titânia Comércio e Serviços de Tecnologia da Informação LTDA-EPP. Objeto: Prestação de serviço de Internet Dedicada de 20 mb. Valor: 7.300,00. Vigência: 23/02/2018 a 24/02/2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.